

OFÍCIO Nº 6150 /2019 – MEC

Brasília, 7 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 720/19, de 4 de setembro de 2019.
Requerimento de Informação nº 1086, de 2019, do Sóstenes Cavalcante.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 720/19, de 4 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1086, de 2019, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 2/2019/DOF-EBSERH, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), contendo as informações "acerca dos orçamentos anuais dos Hospitais Universitários Federais do Estado do Rio de Janeiro".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PRIMEIRA-SECRETARIA

ento recebido nesta Secretaria sem a
ou aparência de tratar-se de conteúdo de
sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
2012, do Poder Executivo.

em 08/10/19 às 17h21

Yuri Sousa 883114
Servidor Ponto

Évelin Guimarães da Silva



ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

NOTA Nº 2/2019/DOF-EBSERH

PROCESSO Nº 23477.008554/2019-72

INTERESSADO: Ministério da Educação

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 1086, de 2019, do Deputado Sôstenes Cavalcante.

Senhor Assessor Parlamentar,

I. RELATÓRIO

- Em atenção à solicitação constante no Ofício Nº 3091/2019/ASPAR/GM/GM-MEC (Nº SEI 2760997), que trata do Requerimento de Informação nº 1086/2019 do Deputado Sôstenes Cavalcante (Nº SEI 2761021), encaminho informações referentes ao orçamento anual disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais do Estado do Rio de Janeiro.
- As unidades da Ebserh localizadas no estado do Rio de Janeiro são o Hospital Universitário Gáfrée e Guinle da Unirio (HUGG) e o Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF (HUAP), cujo orçamento é definido integralmente no âmbito da União.
- Para composição da resposta, utilizamos como parâmetro para definição de "valores aplicados" o montante de despesas orçamentárias empenhadas por cada unidade hospitalar com recursos provenientes do Orçamento Federal, acrescido das despesas pagas pela Ebserh com a folha de pessoal celetista concursado dos hospitais vinculados à empresa, visto que esta despesa é apropriada de forma centralizada na Sede. Os valores relativos aos hospitais constam discriminados no quadro abaixo:

Quadro I - Valores aplicados de 2015 a 2019 nos Hospitais Universitários Federais do Estado do Rio de Janeiro vinculados à Ebserh: Posição em 12/09/2019

Hospital / Grupo Natureza da Despesa	2015	2016	2017	2018	set/19
HUAP-UFF	277.041.902,50	278.646.910,55	306.211.457,88	321.456.834,40	307.003.125,64
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CLT EBSEH)	6.277,40	369.018,53	3.556.028,33	25.440.607,45	33.883.646,94
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Benefícios Assistenciais CLT EBSEH)	828,25	12.655,08	273.545,50	2.065.038,83	991.757,55
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (RUJ)	210.444.494,00	206.184.056,47	218.280.402,28	204.281.244,85	209.862.581,97
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Benefícios Assistenciais RUJ)	10.199.282,29	11.704.690,71	13.193.006,84	12.420.059,79	12.732.720,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Custeio)	54.381.022,41	56.798.820,68	67.342.424,35	67.875.347,15	48.460.571,61
4 - INVESTIMENTOS	2.009.998,15	3.577.669,08	3.566.050,58	9.374.536,33	1.071.847,57
HUGG-UNIRIO	116.769.963,46	131.523.386,02	164.584.433,02	202.547.033,73	204.280.605,81
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CLT EBSEH)	5.988,04	525.903,40	2.222.665,25	20.908.336,19	35.311.607,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Benefícios Assistenciais CLT EBSEH)	686,98	8.883,93	102.256,85	1.579.248,24	623.053,96
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (RUJ)	70.803.427,67	88.827.445,45	111.515.121,91	126.344.314,02	129.453.048,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Benefícios Assistenciais RUJ)	4.771.779,00	6.761.952,32	8.132.370,76	9.215.363,69	9.133.085,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Custeio)	40.350.519,16	34.203.933,50	40.563.501,22	38.569.021,41	27.634.911,93
4 - INVESTIMENTOS	837.562,61	1.195.267,42	2.048.517,03	5.930.750,18	2.124.899,56
Total Geral	393.811.865,96	410.170.296,57	470.795.890,90	524.003.868,13	511.283.731,45

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial (despesas empenhadas dos GND 1,3 e 4, exceto CLT EBSEH) e Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/EBSEH (dados de pagamento de pessoal dos GND 1 e 3 de CLT EBSEH)

II. FUNDAMENTAÇÃO

- Inicialmente, esclareço que existem 10 (dez) unidades hospitalares federais vinculadas ao Ministério da Educação no estado do Rio de Janeiro, de modo que a Ebserh possui contrato de gestão firmado apenas com duas dessas unidades, sobre as quais a empresa possui prerrogativa para fornecimento de informações, conforme relacionado abaixo:

4.1. Duas Unidades Ebserh:

- Hospital Universitário Gáfrée e Guinle da Unirio (HUGG), com contrato de gestão assinado em 16/12/2015 e
- Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF (HUAP), com contrato de gestão assinado em 06/04/2016.

4.2. Oito unidades que compõem o Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRJ (CHS):

- I - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF);
- II - Hospital Escola São Francisco de Assis (HESFA);
- III - Maternidade Escola (ME);
- IV - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG);
- V - Instituto de Doenças do Tórax (IDT);
- VI - Instituto de Ginecologia (IG);
- VII - Instituto de Psiquiatria (IPUB); e
- VIII - Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC).

5. Com base no dispositivo do Art. 60 da Lei 4.320/64, que estabelece ser "vedada a realização de despesa sem prévio empenho", consideramos que apenas os recursos orçamentários recebidos pelos hospitais que puderam ser empenhados até o encerramento do exercício de origem deverão ser compreendidos como valores efetivamente aplicados, tendo em vista que o orçamento não-empenhado não poderá ser revertido em despesa em favor dos hospitais.

6. Quanto ao pagamento do quadro de pessoal concursado pela Ebserh que atua nos hospitais, mesmo sendo uma despesa realizada de forma indireta, ou seja, executada pela Sede da empresa, deve ser compreendido como aplicação de recursos nos hospitais, visto que o benefício da despesa de pessoal é apropriada diretamente por esses hospitais.

III. CONCLUSÃO

7. Diante das considerações supracitadas, o quadro resume em linhas gerais o total de orçamento disponibilizado pelo Governo Federal nos hospitais universitários do estado do Rio de Janeiro atualmente sob gestão da Ebserh.

8. Recomendamos que os valores relativos aos hospitais do Complexo Hospitalar de Saúde da UFRJ sejam obtidos e validados junto à gestão dessas unidades e/ou ao Ministério da Educação, tendo em vista que a Ebserh não possui alçada de gestão sobre essas unidades.

À consideração superior.

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a), em 19/09/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2957274 e o código CRC E4586E3F.

Referência: Processo nº 23477.008554/2019-72 SEI nº 2957274